



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

LEI Nº 7.256, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 121/22, do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

INSTITUI O PROGRAMA BUEIROS INTELIGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 35 Inc. III da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído no município de Assis o Programa Bueiros Inteligentes, visando a prevenção de enchentes, alagamentos e outros desastres naturais relacionados a obstrução das galerias de águas pluviais.
- Art. 2º** O Programa Bueiros Inteligentes será executado por meio da instalação de caixas coletoras em bueiros e bocas de lobo, para reter o material sólido e evitar a obstrução da passagem de água.
- Art. 3º** Para a execução do Programa Bueiros Inteligentes, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades através de Parceria Público Privada - PPP.
- Paragrafo único.** A programação e manutenção periódica dos bueiros inteligentes serão de responsabilidade do Poder Público Municipal, podendo esta ser transferida para empresa interessada na Parceria Público-Privada.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

